

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 12 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

---

**PROAT Nº12/2018/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
28/06/2018	Publicação do Edital
28/06 até 27/07/2018	Período de Inscrições pelo SIG
30/07/2018 a 31/08/2018	Período para a seleção
10/09/2018	Divulgação do Resultado Preliminar
10/09 a 14/09/2018 (até as 17h)	Interposição de Recursos na PRAEC
18/09/2018	Resultado dos Recursos
18/09/2018	Resultado da Primeira Chamada através do SIG
19/09 a 21/09/2018	Confirmação de interesse pela bolsa da Primeira Chamada através do SIG
24/09/2018	Resultado da Segunda Chamada, caso haja, e confirmação de interesse pela bolsa da Segunda Chamada por meio do SIG
01/10/2018 até 30/09/2019	Vigência da bolsa

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 12 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

---

**PROAT Nº12/2018/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Resolução nº 019 do Conselho Universitário, de 16 de maio de 2013, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas para a participação no Programa de Bolsas Institucionais para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da UFLA – PIB-UFLA.

**SELEÇÃO DE DISCENTES**  
**PROGRAMA DE APRENDIZADO TÉCNICO – PROAT**

**1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

1.1 O Programa de Aprendizado Técnico (PROAT) é uma submodalidade pertencente ao Programa de Bolsas Institucionais para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da Universidade Federal de Lavras (PIB-UFLA).

1.2 O PROAT objetiva despertar vocações para o desenvolvimento técnico e tecnológico entre os estudantes de graduação da universidade; estimular os estudantes a desenvolverem atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de inovação; contribuir para a melhoria da qualidade da formação dos estudantes de graduação, oferecendo-lhes oportunidades de conhecimentos e práticas em ambientes além das salas de aulas; contribuir com o desenvolvimento institucional por meio das atividades desenvolvidas, auxiliando a UFLA a cumprir sua missão educacional, gerando conhecimentos e práticas para o avanço da ciência.

**2. DO OBJETIVO DO EDITAL**

2.1 Conceder bolsa a estudantes de graduação para participação no PROAT com vigência contratual de **01/10/2018 a 31/09/2019**.

**3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS**

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades.

3.2 O estudante bolsista poderá receber até 12 (doze) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.4 A PRAEC oferece no mínimo 48 (quarenta e oito) vagas a discentes de graduação para participação no PROAT, distribuídas entre vagas reservadas e ampla concorrência, por projetos, conforme ANEXO I.

3.5 Por vaga reservada entende-se aquela cuja ocupação destina-se exclusivamente a estudantes classificados pela PRAEC como em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos cursos presenciais de graduação o presencial da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 12 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

---

4.2 Ter cursado no mínimo 1,0% (um por cento) da carga horária total do previsto para seu curso, no momento da inscrição.

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução CUNI nº 019, de 16 de maio de 2013, que cria, institui e normatiza o Programa Institucional de Bolsas.

**5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA**

6.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela UFLA ou por quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

6.2 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

6.3 Estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer qualquer atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

6.4 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

**6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO DISCENTE**

5.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (SIG-UFLA) logo após sua vinculação à bolsa.

5.2 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa

5.3 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela PRAEC.

5.4 Incluir o nome do orientador da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

5.5 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

5.6 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da UFLA quando solicitado pela PRAEC.

5.7 Prestar colaboração nos eventos vinculados ao setor responsável pela bolsa.

5.8 Informar imediatamente à PRAEC e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

5.9 Informar à PRAEC e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.

5.10 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.

5.11 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no SIG-UFLA.

5.12 Cabe ao discente, em conjunto com o orientador, gerar um produto final do período de execução da bolsa.

**7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR**

7.1 O orientador é o coordenador responsável pelo projeto e pela orientação do discente bolsista. Será um servidor docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da UFLA ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

7.2 O orientador não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao PROAT.

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 12 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

---

7.3 O orientador deve manter o vínculo empregatício com a UFLA durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador deverá comunicar a ocorrência à PRAEC para providência de nova seleção de orientador.

7.4 Cabe ao orientador, em conjunto com o discente bolsista, gerar um produto final do período de execução da bolsa.

7.5 Estar ciente sobre as disposições da Resolução CUNI nº 019, de 16 de maio de 2013, que cria, institui e normatiza o Programa Institucional de Bolsas – PIB-UFLA.

7.6 Aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos bolsistas sob sua responsabilidade no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela PRAEC.

7.7 Informar imediatamente à PRAEC a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto.

7.8 Informar à PRAEC, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas.

7.9 Acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.

7.10 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

7.11 Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

7.12 Acompanhar o discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da UFLA, quando solicitado pela PRAEC.

7.13 Suspender a bolsa do discente em casos de irregularidades e/ou impossibilidades e comunicar imediatamente à PRAEC.

## **8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR**

8.1 Repassar a outro a coordenação/orientação do bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRAEC.

8.2 Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da PRAEC.

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1 O período de inscrições será de 28/06/2018 até o dia 27/07/2018. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9.2 O discente deverá acessar o SIG-UFLA, efetuar o *login*, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição.

9.3 O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I desse edital.

9.4 Caso o candidato queira alterar a opção do Projeto ao qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.

9.5 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

## **10. DA SELEÇÃO**

10.1 No dia 30/07/2018, será divulgado por meio do SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais, o dia, horário e local em que ocorrerá a seleção, de acordo com o Programa/Projeto.

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 12 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

---

10.2 A seleção ocorrerá entre os dias 30/07/2018 e 31/08/2018, entre 08h00min e 22h00min.

10.3 **É de inteira responsabilidade do candidato consultar as informações sobre a entrevista no SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais.**

10.4 A avaliação será composta por cinco notas. Quatro delas poderão ser aferidas por meio de avaliação oral ou escrita, relacionadas ao conhecimento necessário ao desenvolvimento do Projeto e ao perfil acadêmico do candidato, com pontuações em escala de 0 a 100 pontos. A quinta nota será correspondente ao percentil do discente.

10.5 Os candidatos que não atingirem nota mínima igual ou superior a 50 pontos, em cada avaliação, serão desclassificados.

10.6 O candidato que não comparecer à seleção sem justificativa será desclassificado.

### **11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

11.1 O critério de seleção dos estudantes para ocupação das vagas reservadas será o estudante com menor pontuação da avaliação socioeconômica realizada pela PRAEC sem prejuízos ao item 10.5.

11.2 A avaliação dos candidatos será composta por cinco notas com pesos distintos.

11.3 As quatro primeiras notas, com peso 15% cada, em escala de 0 a 100 pontos referem-se às questões realizadas na seleção.

11.4 A quinta nota, com peso de 40%, em escala de 0 a 100, refere-se ao rendimento acadêmico do candidato em relação aos colegas de curso (percentil), conforme abaixo.

<b>Percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação (%)</b>	<b>Pontuação</b>
<b>P ≤ 5</b>	<b>100</b>
<b>5 &lt; P ≤ 10</b>	<b>90</b>
<b>10 &lt; P ≤ 15</b>	<b>75</b>
<b>15 &lt; P ≤ 20</b>	<b>60</b>
<b>20 &lt; P ≤ 25</b>	<b>50</b>
<b>25 &lt; P ≤ 30</b>	<b>40</b>
<b>30 &lt; P ≤ 35</b>	<b>25</b>
<b>P &gt; 35</b>	<b>10</b>

Quanto menor o percentil mais alto é o rendimento acadêmico do discente em relação à média do curso.

11.5 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota final, de acordo com o item 11.4.

### **12. DO RESULTADO PRELIMINAR**

12.1 A partir do dia 10/09/2018 será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no SIG-UFLA e no site da PRAEC.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 12 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

---

**13. DO RECURSO**

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

13.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no site da PRAEC e protocolado na Secretaria Administrativa da PRAEC entre os dias 10/09/2018 e 14/09/2018, das 8h às 17h.

13.3 **É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.**

**14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA**

14.1 A partir do dia 18/09/2018 será divulgado no SIG-UFLA e no site da PRAEC os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.2 Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

14.3 **É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no SIG-UFLA.**

14.4 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias 19/09/2018 e 21/09/2018.

14.5 O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado desistente.

**15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO**

15.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e da Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

16.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PRAEC.

16.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela PRAEC de acordo com as suas competências legais.

Lavras – MG, 28 de junho de 2018

Ana Paula Piovesan Melchiori  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 12 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

---

A cópia assinada do edital encontra-se arquivada na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 12 2018 PRAEC/UFLA - PROAT

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC

ANEXO I – VAGAS – PROAT

PROJETO	ORIENTADOR	REQUISITOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS	TOTAL DE VAGAS
Assentamento funcional digital no âmbito da Pró-Reitoria de gestão e desenvolvimento de pessoas – PRGDP	Viviane Naves de Azevedo	Qualquer curso.	1	1	2
Biblioteca	Nivaldo Calixto Ribeiro	Qualquer curso.	1	3	4
Comunicação - PRAEC	Bruno César de Oliveira	Qualquer curso. <b>Requisitos específicos:</b> Conhecimento em desenvolvimento WEB e ferramentas gráficas.	1	0	1
Desenvolvimento e gestão dos sítios virtuais no âmbito da PRAEC	Bruno César de Oliveira	Qualquer curso. <b>Requisitos específicos:</b> Conhecimento em desenvolvimento WEB e ferramentas gráficas.	1	1	2
Automação das salas de telecomunicações da DGTI.	Anderson Bernardo dos Santos	Cursos: Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia de Controle e Automação.	1	1	2
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação	Hallen Pereira dos Anjos	Cursos: Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia de Controle e Automação.	1	1	2
Documentação dos novos módulos do SIG-UFLA.	Flavio Lopes de Moraes	Cursos: Ciências da Computação e Sistemas de Informação. <b>Requisitos específicos:</b> Aptidão para trabalhar com documentação de sistemas.	1	0	1

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 12 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

Dados Abertos e documentação de sistemas institucionais.	Flavio Lopes de Moraes	Cursos: Ciências da Computação e Sistemas de Informação. <b>Requisitos específicos:</b> Conhecimentos básicos em Linux, Java Script, CSS, PHP e MySQL.	1	0	<b>1</b>
Aprimoramento de layout do SIG-UFLA.	Flavio Lopes de Moraes	Cursos: Ciências da Computação e Sistemas de Informação. <b>Requisitos específicos:</b> Conhecimentos básicos em Linux, Java Script, CSS, PHP e MySQL.	1	0	<b>1</b>
Diretoria de Registro de Controle Acadêmico – DRCA	LILIAN SIMONI SIDNEY	Qualquer curso.	1	2	<b>3</b>
Experiência Técnica Em Processos De Saúde	KATIA POLES	Cursos: Medicina ou Administração;	1	0	<b>1</b>
Avaliação, monitoramento e gestão dos sistemas de tratamento de água e esgoto	Dyego Maradona Ataide De Freitas	Cursos: Engenharia Ambiental e Sanitária; Química - Licenciatura e ou Bacharelado.	4	5	<b>9</b>
Gestão Ambiental de Resíduos Químicos	Zuy Maria Magriotis / Adelir Aparecida Saczk	Cursos: Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Química; Química - Licenciatura e ou Bacharelado. <b>Requisitos específicos:</b> estar no mínimo no 5º período.	2	2	<b>4</b>
Gestão Esportiva - CIUNI	MARCELO DE CASTRO TEIXEIRA	Cursos: Administração; Administração Pública; Educação Física – Bacharelado.	0	2	<b>2</b>
Núcleo De Línguas	Norma Lírio De Leão Joseph	Qualquer curso.	1	2	<b>3</b>
Padrões de Acessibilidade WEB no Âmbito da Coordenadoria de Acessibilidade – PRAEC	ANDRE PIMENTA FREIRE	Cursos: Ciência da Computação; Sistemas de Informação.	1	2	<b>3</b>
Prefeitura – Administração	Jackson Antônio Barbosa	Qualquer curso.	1	0	<b>1</b>

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL Nº 12 2018 PRAEC/UFLA - PROAT**

Prefeitura – AUTOCAD	Jackson Antônio Barbosa	Qualquer curso.	1	0	<b>1</b>
Prefeitura – Engenharia Elétrica	Eliziane Denize de Castro	Curso: ABI - Engenharia	1	0	<b>1</b>
Prefeitura – Topografia	Jackson Antônio Barbosa	Qualquer curso.	1	0	<b>1</b>
Procuradoria Federal	Conceição Aparecida de Abreu e Souza	Cursos: Direito; Administração; Administração Pública.	0	1	<b>1</b>
PRPG	Rafael Pio	Cursos: Administração Pública; Administração.	1	1	<b>2</b>
UFLA - Libras	Nathália Maria Resende	Qualquer curso. <b>Requisitos específicos:</b> Conhecimento básico em Libras.	2	2	<b>4</b>
Criação de Software para Controle de Atendimento por Senha na PRG	Diego Américo Ferreira	Cursos: Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou de qualquer Engenharia	1	0	<b>1</b>
Melhorias no Sistema Integrado de Processos - SIP da PRG	Diego Américo Ferreira	Cursos: Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou de qualquer Engenharia	1	0	<b>1</b>
Coordenadoria de Programas e Projetos - DPGA	Luciene Aparecida de Resende Sampaio	Cursos: Administração e Administração Pública.	0	1	<b>1</b>
PIBID UFLA: Gestão de Ações para Educação Básica e Ensino Superior	Antônio Marcelo Martins Maciel	Qualquer curso.	0	1	<b>1</b>
Residência Pedagógica UFLA: Gestão de Ações para Educação Básica e Ensino Superior	José Antônio Araújo Andrade	Qualquer curso.	0	1	<b>1</b>
Diretoria De Comunicação	SAMARA APARECIDA RESENDE AVELAR	Qualquer curso.	1	0	<b>1</b>